

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/11/2019, Edição nº 5136, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.348/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.996, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.271,51** (Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais, cinquenta e um centavos) de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANCAS

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA

3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 5.000,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0011.2038 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

00507 - COSIP - CONTR.ILUMINACAO PUBLICA R\$ 36.451,51

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 20.820,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 62.271,51

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

5.000,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0011.2038 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00507 - COSIP - CONTR.ILUMINACAO PUBLICA R\$ 36.451,51

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0018.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 20.820,00

TOTAL DA REDUÇÃO...... R\$ 62.271,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

NORBERTO PINZ PREFEITO